



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.253/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

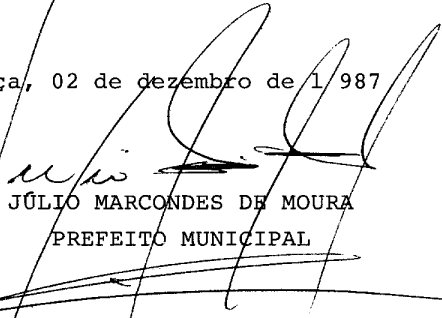
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 400.000,00 - (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS) para transferência corrente à EMURG, a fim de ser utilizado pela empresa na formação e funcionamento de departamento técnico, destinado a atender o programa habitacional do Município.

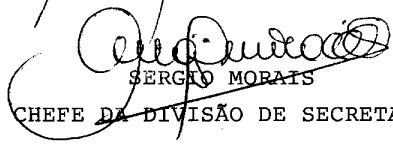
ARTIGO 2º - Como recurso será utilizado o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garça, 02 de dezembro de 1987


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-
So.-

CERTIDÃO

Certifico e sou té que a Lei
Municipal n. 2.252/17,

retro. or publicada no Jornal

Manhã de Guap
Edição de 101 12 17.

Ciudad, 30 12 17.

DIVISÃO DE SECRETARIA